

# Inteligência artificial pode dinamizar ainda mais viagens

Mesmo com a tecnologia presente em diversos aspectos do nosso dia a dia, a inteligência artificial ainda é um assunto complicado para muitos de nós

Paulo Rezende (\*)

Quando se falar de viagens, quando vem à nossa cabeça imagens de aeroportos e destinos paradisíacos, enxergar o quanto rica a experiência turística se torna com o uso de IA pode ser ainda mais difícil. De qualquer forma, saiba que ela já está presente neste mercado e você nem imagina o quanto.

Até pouco tempo atrás para planejar as férias era preciso sair de casa e ir até uma agência de viagens para conferir as opções de destino. Hoje, o mundo todo está à distância de um clique. Não importa para onde você queira ir, é possível organizar o seu roteiro dos sonhos direto do celular, com diversos aplicativos que automatizam processos que vão desde a reserva do hotel a compra de ingressos e passagens aéreas.

Mesmo com toda essa praticidade, é seguro dizer que todas as etapas do planejamento de uma viagem podem melhorar cada vez mais com a inclusão crescente de inteligência artificial. A análise preditiva, que é a capacidade que os sistemas de sites e companhias têm de prever quais são as suas preferências de viagens baseada no conteúdo que você consome na internet, é uma delas.

Podem parecer mágica ver em seu navegador um anúncio de um pacote de viagens para Paris minutos depois de ter procurado por hotéis na França ou curtido fotos da Torre Eiffel no Facebook, mas não é – isto é inteligência artificial. O aprendizado da máquina, pilar importantíssimo da IA, também ganha



cada vez mais espaço no mundo das viagens. Ao observar o comportamento dos clientes nas reservas de viagens, por exemplo, o próprio sistema vai se moldando para atender da melhor forma os usuários.

Saber que determinado usuário assiste a muitos programas coreanos e sempre sai de férias em maio, mês das noivas, pode munir uma agência de viagens de contexto e capacidade para oferecer a este cliente uma viagem para Seul com descontos e regalias exclusivas para quem vai casar, por exemplo.

Assistência personalizada durante o passeio também é possível. Levando em consideração as preferências do usuário, como casas noturnas ou pontos turísticos, é possível disponibilizar uma assistente virtual. Ela dará

as melhores dicas de lojas para quem gosta de fazer compras ou indicações de restaurantes para quem segue perfis gastronômicos no Instagram. As possibilidades são infinitas.

A inteligência artificial está mudando para sempre o panorama de negócios, seja na indústria de viagens ou em qualquer outra. A capacidade de conseguir prever as preferências do consumidor baseado no rastro de atividades é por si só uma ferramenta valiosíssima para empresas conseguirem entregar um serviço altamente customizado e com uma enorme taxa de satisfação por parte do usuário.

O futuro é agora.

(\*) - É diretor comercial da Amadeus Brasil (www.amadeus1a.com.br).

## Por favor, exclua meus dados de sua base

Elisa Junqueira Figueiredo (\*)

*O pedido acima invariavelmente tem a triste continuação: "Não sei, verei o que posso fazer, mas..." Para piorar, a frase é pronunciada com o uso do gerúndio, não empregado aqui para não afugentar o leitor*

Os dados nunca eram excluídos e, não bastasse, no dia seguinte recebia uma ligação do mesmo fornecedor, corretor, vendedor etc. Isso em breve será passado. Finalmente, tal pretensão terá grandes chances de ser atendida, e sem maiores entraves. Mais um exemplo: resolvi viajar. A escolha do destino era ainda incerta. Comecei a pesquisar no navegador do celular. Passados alguns segundos começou um verdadeiro bombardeio de informações sobre cada destino pesquisado.

Facebook, Instagram, sites, pop-ups, todos estavam ávidos em me passar informações (na verdade, vender produtos ou serviços) sobre possíveis destinos. Se arrependimento matasse, estaria morta e sepultada... ou apenas com as minhas intenções de viagem expostas? Nesta era digital 4.0 isso já virou rotina. Esses são dois, dentre muitos, exemplos de exposição e uso, por vezes indevidos, de dados pessoais e, em decorrência disso, da importância de sua proteção.

Não custa lembrar que dados pessoais não são apenas nome, número de documento, endereço ou telefone, vão muito além disso: pretensão de compras, preferência gastronômica, capacidade financeira, sexualidade, hobbies, etc. Somos quase manipulados pela seleção de propagandas que recebemos em razão disso. É certo que há anos já existem normas que tratavam genérica e superficialmente da proteção dos dados pessoais, mas nenhuma delas cuidava de forma detalhada, como merece a proteção dos dados pessoais.

Neste cenário, após anos de tramitação pelo Congresso, sanção e vetos (criticados) pelo presidente Temer, foi editada a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que entrará em vigor fevereiro de 2020. A Lei de Proteção de Dados está em perfeita sintonia com os ditames do europeu Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – GDPR (sigla em inglês). Também, a lei brasileira tem abrangência e proteção a cidadãos fora de seu território. No nosso caso, a não brasileiros, desde que o tratamento dos dados tenha

se dado em território nacional ou os dados tenham sido aqui coletados.

A efetiva proteção de dados é o mote da lei e pode ser notada pelas severas penalidades que a lei impõe aos infratores, que vão desde mera advertência até a proibição do exercício da atividade, passando por eliminação dos dados pessoais tratados indevidamente e multa de até R\$ 50 milhões. Pode-se dizer que o texto da lei garante aos cidadãos maior controle de seus dados pessoais. A partir da entrada em vigor, será exigido o consentimento explícito dos usuários para a coleta e sobre o uso dos dados.

Desde fim de maio, quando entrou em vigor o GDPR, já sentimos o alcance e consequências da proteção de dados. A divulgação das políticas de privacidade de sites e aplicativos, bem como os pedidos de consentimento se multiplicaram. A expectativa é que com sua entrada em vigor isso também ocorra. Além disso, serão dadas aos usuários opções para ter acesso às informações, corrigi-las e até mesmo excluir os dados pessoais coletados. Esta possibilidade de correção e exclusão de dados pessoais surge como um alento aos usuários.

Resta saber se haverá cumprimento eficaz (efetivo e rápido) de tais normas. O receio advém também do fato de que um dos principais mecanismos para proteção dos dados e eficácia da lei foi objeto de veto presidencial: a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). A autoridade seria o órgão regulador, com a função de fiscalizar as normas de proteção de dados e aplicar sanções para quem as descumprisse. O temor pelo veto já rondava aqueles que acompanhavam a tramitação do projeto de lei e foi concretizado com a notícia da sanção, acompanhada de veto.

A explicação para tanto veio acompanhada da promessa de que será enviado um projeto ao Congresso para a criação da autoridade reguladora, o que nos dá a perspectiva de proteção eficaz aos nossos dados pessoais. Não se sabe ao certo, todavia, se e quando tal projeto será elaborado, votado e se tornará norma cogente. Quem sabe, em breve, independentemente de fiscalização e imposição de penalidade passaremos a ouvir: "Os seus dados foram excluídos neste exato instante, conforme o seu pedido".

(\*) - É sócia fundadora do FF Advogados, responsável pelas áreas de direito privado com foco em contratos, contencioso civil, arbitragem, imobiliário e família (elisa.figueiredo@fflaw.com.br).

## Direito de dissidência dos Acionistas



Leslie Amendolara (\*)

Art. 137 da Lei 6.404 da Lei das Sociedades Anônimas configura o direito à dissidência dos acionistas dissidentes pela aprovação das matérias contidas na lei referentes à criação de ações preferenciais ou aumento dessas ações;

alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida; redução do dividendo obrigatório, mudança de objeto social da companhia.

### Mudança de objeto da Companhia

O objeto da sociedade constitui-se num dos motivos principais que leva o acionista a investir em determinadas empresas e não em outras.

A alteração desse objeto pode não coincidir com os interesses do investidor, levando-o a retirar-se da sociedade.

Uma empresa cujo objeto era produzir equipamentos eletrônicos poderia não interessar mais aos acionistas

em especial aos minoritários fundamentando o direito de retirada pela alteração do Objeto Social da Sociedade.

### Direito de recesso na incorporação e fusão de Companhia aberta

Se a incorporação ou fusão caso envolverem companhia aberta, as sociedades que a sucederem também deverão ser abertas, sob pena de dar ao acionista o direito de recesso.

Direito de recesso na Incorporação da Companhia Controlada (art. 264 da Lei das Sociedades Anônimas)

As avaliações dos dois patrimônios deverão ser feitas por três peritos ou empresa especializada, nesse último caso especialmente se a companhia for aberta.

O acionista dissidente da Assembleia terá então duas opções:

- Valor patrimonial econômico
- Valor do patrimônio líquido das ações da controladora e da controlada.

(\*) - Direito Empresarial e Mercado de Capitais.

## Proclamas de Casamentos

### CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

15º Subdistrito - Bom Retiro  
Thiago Rodrigo Timoteo - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **HENRIQUE FONSECA GONÇALVES**, nascido em Belo Horizonte - MG, no dia 20/04/1988, estado civil solteiro, profissão engenheiro, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Wellington Henrique Gonçalves e de Joselita Fonseca Gonçalves. Apretendente: **LUANAREZENDE DA SILVA**, nascida nesta Capital, Bom Retiro - SP, no dia 25/06/1989, estado civil solteira, profissão analista, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Genildo Francisco da Silva e de Cleide Rezende Freire da Silva.

O pretendente: **LUIZ HENRIQUE ANDERBONI SOARES**, nascido em São Paulo - SP, no dia 29/10/1991, estado civil solteiro, profissão assistente de planejamento, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Vanderlei Soares e de Ligia Anderboni Soares. Apretendente: **CAMILA DOS SANTOS BEVILACQUA**, nascida em São Paulo - SP, no dia 26/05/1994, estado civil solteira, profissão assistente administrativo, residente e domiciliada em Guarulhos - SP, filha de Marcos Tadeu Bevilacqua e de Giselle Batista dos Santos Bevilacqua.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local Jornal Empresas & Negócios

### CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL Distrito - Guaianazes

Benedito Aparecido Morelli - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **LUCAS MOURA TOSCANO DA COSTA**, profissão: autônomo, estado civil: solteiro, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 07/01/1995, residente e domiciliado neste Distrito, São Paulo, SP, filho de Agnaldo Toscano da Costa e de Andrezza Gillo de Moura Costa. Apretendente: **GEOVÂNNA CAROLINA DOS SANTOS GOMES**, profissão: autônoma, estado civil: solteira, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 23/05/2000, residente e domiciliada em Guarulhos, SP, filha de Rodrigo Gomes e de Geisa de Souza Santos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local Jornal Empresas & Negócios

AGENDA DO **EMPRESÁRIO**®

www.agenda-empresario.com.br ANO XXX APOID: **CENOFISCO**

**SEGUNDA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2018**

OSFE  
CONTABIL  
35 anos

IMEC  
Instituto de Mercado e Empresarial  
www.imec.com.br

**PROCESSO DE REINTEGRAÇÃO**  
Empresa terá que fazer a reintegração de funcionária que ficou grávida. Como proceder? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].

**EMPRESA PODE ADMITIR MOTORISTA COM O EXAME TOXICOLÓGICO POSITIVO?**  
Informamos que o exame toxicológico não deve ser parte integrante do PCMSO, portanto, ainda que conste positivo para uso de substâncias psicoativas, se o exame admissional constar como apto, a empresa poderá admitir o empregado normalmente. Base legal: Portaria MTPS nº 116/2015.

**ENVIAR AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS**  
Qual o prazo que tenho para enviar os afastamentos temporários no eSocial, qual a base legal? Saiba mais acessando a íntegra do conteúdo no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

**ESTÁGIO NA PRÓPRIA EMPRESA**  
Funcionária que trabalha na empresa da família, consegui estágio na sua área, como proceder? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].

**EMPRESÁRIA MEI PODE REGISTRAR SUA MÃE COMO SUA FUNCIONÁRIA?**  
Informamos que não há nenhuma previsão em legislação a respeito, contudo, orientamos que seja verificado junto a Previdência Social, se haverá reconhecimento da filiação da mãe empregada como segurado obrigatório.

**DEIXAR DE ENTREGAR A GFIP**  
A partir de quando a GFIP deixará de ser entregue pelas empresas do 1º e 2º grupo do eSocial, sendo substituída pela DCTFWEB? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

**AGENDA FISCAL\* SETEMBRO/18**  
Acesse a íntegra no site: [www.agenda-fiscal.com.br].

50 anos  
**ORCOSE**  
Contabilidade

Fundador: José SERAFIM Abrantes

11 3531-3233 - www.orcose.com.br

Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP

## Livros em Revista

Ralph Peter (ralphpeter@agenteliterarioralph.com.br)

**Série Príncipes de Castellani**

**Lani Queiroz** - 3Dea - Um príncipe de uma ilha na Itália, dirige seus negócios vinícolas, num luxuoso edifício em Nova York. Recebe a notícia do suicídio do seu irmão, no Rio de Janeiro, pelo visto, motivado pelo amor a uma mulher. Decido a vingar a perda fraterna, desembarca no Rio, focado em sua missão. Deparou-se com uma deusa em forma de mulher. Apaixonaram-se. Seu plano vingativo esvaíra-se. Casaram-se. Alguns anos após, uma montanha em forma de problema, colocou-se à frente do casal. A possibilidade da existência de um filho bastardo. O amor vencerá obstáculos? Eletizante romance! Mais um best-seller para a coleção dessa professora autora. Bom.

**Comentários aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**

**Wagner Balera e Roberta Soares da Silva (Orgs)** - Verbatim - Os mestres organizadores convidaram a nata dos especialistas voltados à planos de sustentabilidade para exporem suas experiências junto à matéria título desta obra, que reveste-se de uma importância ímpar. Notadamente, o mundo todo deverá voltar-se para esse inexorável assunto: a salvação do planeta, por mais piegas que possa parecer. Este escreba duvida que haja um só tópico abordado que não receba guarida, nas mentes leitoras. Portanto, partamos da teoria, emanada em seus artigos, para a sadia prática. Necessário. Muito envolvente!

**Pesquisa de Marketing: guia prático**

**Vanessa Aparecida Franco Molina e Fred Izumi Utsunomya** - Mackenzie - É inegável a importância, para qualquer empresa ou ramo de atividade, do pleno conhecimento do mercado no qual atua. Esta obra tem o condão de esclarecer o guia profissional, para o palmilhar de um caminho exitoso para seus produtos e ou serviços. Com exemplos bem práticos, as ferramentas vão perfilando-se, mostrando ao leitor, um panorama bem interessante, com elementos factíveis para atingir seu intento. Segundo os autores, o guia não esgota o assunto, todavia, abrange um espectro bastante amplo. Muito útil.

**Cirurgia Bariátrica e para o Diabetes: Um guia completo**

**Marcos Giansante** - Summus - Importante manual, com relatos reais, para que o leitor observe ou não, possa inteirar-se do efetivo problema, de uma doença que avança a passos largos, em toda a humanidade: obesidade. Uma morbidez que não atinge somente o aspecto físico de uma pessoa. Diversos riscos são apresentados, incluindo os psicológicos. Com muito respeito, maestria e muita simplicidade, o experiente médico, explica com pormenores, os problemas advindos e suas devidas soluções, descortinando um universo, para a maioria da população, obscuro. Muito esclarecedor.

Assista ao canal Livros em Revista, no youtube, que traz entrevistas do mundo literário. Com apresentação de Ralph Peter.



Este documento é propriedade intelectual de Ralph Peter. Para verificar as assinaturas vá a www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D00F-C420-5C13-1E20.